

**PROCESSO Nº 2024004590**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 52559**

**QUINTO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 224/2022 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA PENTA ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **PENTA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.202.890/0001-78, com sede na CCSW 05, Bloco A, Loja 24, Edifício Ômega Center, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.680-550, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.378.218, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 620.854.841-15, residente e domiciliado na SQSW 303, Bloco A, Apartamento 604, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.673-301.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Execução de Pavimentação asfáltica, Rede de Águas Pluviais, Drenagem superficial, Calçada e Sinalização no Bairro Santa Fé, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação da Contratada, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, de **21 de fevereiro de 2024 a 20 de junho de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

O presente termo se justifica em razão do período chuvoso impedindo a execução dos serviços; surgimento de graves erosões devido à fortes chuvas, comprometendo todo aterro feito anteriormente, o que gerará retrabalho antes que possamos retomar os serviços previstos no local da obra e depósito desordenado de entulhos por parte da população local, necessitando de remoção geral antes da retomada dos trabalhos.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 20 de fevereiro de 2024.**

**TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**

Pelo Contratante

**RONALDO RODRIGUES S. TAVARES**

Pela Contratada

**CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA**

Gestor do Contrato

**JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA**

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira

CPF:708.833.171-33

Isadora Curado Chagas

CPF:067.185.881-56